PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1.410/95

Autoriza o Prefeito Municipal a fazer doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS A AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, nesta cidade, terreno situado no Loteamento Recanto do São Francisco' Ltda, Bairro do Cajueiro, nesta cidade, medindo 1.996,35m² (um mil novecentos e noventa e seis metros quadrados e trinta e cinco centíme - tros), limitando-se ao Norte, aos 29,60 metros, com terreno do Expropriante; ao Sul, aos 30,50 metros, ao Leste aos 63,30 metros, e ao Oeste, 77,55 metros, com ruas projetadas, registrado no Cartório local.

Art.2º - No referido terreno já está parcial - mente iniciada a construção da escola para excepcional, que será ali edificada, na conformidade do projeto existente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 1995.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS